



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12

LEI Nº 555, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PB, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, do Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Artigo 31, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste ao Piso Salarial do Magistério Público do Município de Água Branca/PB, no percentual de 4% (quatro por cento), em consonância com a Portaria Interministerial nº 07/2023, do Ministério da Educação, o Art. 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008 e as Leis Municipais nsº 014/2009 e 444/2019, do Município de Água Branca/PB.

Art. 2º. Os salários básicos das classes funcionais dos servidores a que se refere ao Artigo anterior ficam reajustados conforme ANEXO I, II e III, os quais são partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do estabelecido nesta Lei correrão por conta de repasses constitucionais, conforme Art. 4º, da Lei Federal nº 11.738/2008 e créditos orçamentários próprios, com arrimo na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2024, onde se revogam as disposições em contrário.

Água Branca/PB, em 29 de janeiro de 2024.


EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12

ANEXO I

Professor do Magistério (MAG) Classe "A" 30h

	A1	A2	A3	A4	A5
I	3.448,03	3.965,23	4.560,02	5.244,02	6.030,63
II	3.620,43	4.163,50	4.788,02	5.506,23	6.332,16
III	3.801,46	4.371,67	5.027,42	5.781,54	6.648,77
IV	3.991,53	4.590,26	5.278,79	6.070,61	6.981,20
V	4.191,10	4.819,77	5.542,74	6.374,14	7.330,26
VI	4.400,66	5.060,75	5.819,87	6.692,85	7.696,78
VII	4.620,69	5.313,80	6.110,86	7.027,49	8.081,61

Água Branca/PB, em 29 de janeiro de 2024.


EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12

ANEXO II

Professor do Magistério (MAG) Classe "B" 30h

	B1	B2	B3	B4
I	3.965,23	4.560,02	5.244,02	6.030,63
II	4.163,50	4.788,02	5.506,23	6.332,16
III	4.371,67	5.027,42	5.781,54	6.648,77
IV	4.590,26	5.278,79	6.070,61	6.981,20
V	4.819,77	5.542,74	6.374,14	7.330,26
VI	5.060,75	5.819,87	6.692,85	7.696,78
VII	5.313,80	6.110,86	7.027,49	8.081,61

Água Branca/PB, em 29 de janeiro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 09.145.368/0001-12

ANEXO III

Professor do Magistério (MAG) Classe "C" 30h

	C1	C2	C3	C4
I	3.965,23	4.560,02	5.244,02	6.030,63
II	4.163,50	4.788,02	5.506,23	6.332,16
III	4.371,67	5.027,42	5.781,54	6.648,77
IV	4.590,26	5.278,79	6.070,61	6.981,20
V	4.819,77	5.542,74	6.374,14	7.330,26
VI	5.060,75	5.819,87	6.692,85	7.696,78
VII	5.313,80	6.110,86	7.027,49	8.081,61

Água Branca/PB, em 29 de janeiro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional



Jornal Oficial

Município de Água Branca - Estado da Paraíba

Instituído pela Lei Municipal N.º 271/2006 de 10 de abril de 2006
Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

ÁGUA BRANCA – PB, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024.

LEIS

LEI Nº 555, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PB,
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, do Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Artigo 31, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste ao Piso Salarial do Magistério Público do Município de Água Branca/PB, no percentual de 4% (quatro por cento), em consonância com a Portaria Interministerial nº 07/2023, do Ministério da Educação, o Art. 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008 e as Leis Municipais nºs 014/2009 e 444/2019, do Município de Água Branca/PB.

Art. 2º. Os salários básicos das classes funcionais dos servidores a que se refere ao Artigo anterior ficam reajustados conforme ANEXO I, II e III, os quais são partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do estabelecido nesta Lei correm por conta de repasses constitucionais, conforme Art. 4º, da Lei Federal nº 11.738/2008 e créditos orçamentários próprios, com arrimo na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2024, onde se revogam as disposições em contrário.

Água Branca/PB, em 29 de janeiro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

ANEXO I

Professor do Magistério (MAG) Classe "A" 30h

	A1	A2	A3	A4	A5
I	3.448,03	3.965,23	4.560,02	5.244,02	6.030,63
II	3.620,43	4.163,50	4.788,02	5.506,23	6.332,16
III	3.801,46	4.371,67	5.027,42	5.781,54	6.648,77
IV	3.991,53	4.590,26	5.278,79	6.070,61	6.981,20
V	4.181,10	4.819,77	5.542,74	6.374,14	7.330,26
VI	4.400,66	5.060,75	5.819,87	6.692,85	7.696,78
VII	4.620,69	5.313,80	6.110,86	7.027,49	8.081,61

Água Branca/PB, em 29 de janeiro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

ANEXO II

Professor do Magistério (MAG) Classe "B" 30h

	B1	B2	B3	B4
I	3.965,23	4.560,02	5.244,02	6.030,63
II	4.163,50	4.788,02	5.506,23	6.332,16
III	4.371,67	5.027,42	5.781,54	6.648,77
IV	4.590,26	5.278,79	6.070,61	6.981,20
V	4.819,77	5.542,74	6.374,14	7.330,26
VI	5.060,75	5.819,87	6.692,85	7.696,78
VII	5.313,80	6.110,86	7.027,49	8.081,61

Água Branca/PB, em 29 de janeiro de 2024.

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

ANEXO III

Professor do Magistério (MAG) Classe "C" 30h

	C1	C2	C3	C4
I	3.965,23	4.560,02	5.244,02	6.030,63
II	4.163,50	4.788,02	5.506,23	6.332,16
III	4.371,67	5.027,42	5.781,54	6.648,77
IV	4.590,26	5.278,79	6.070,61	6.981,20
V	4.819,77	5.542,74	6.374,14	7.330,26
VI	5.060,75	5.819,87	6.692,85	7.696,78
VII	5.313,80	6.110,86	7.027,49	8.081,61

Água Branca/PB, em 29 de janeiro de 2024.